



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Fls. - 1 -

DECRETO Nº 07/71

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, usando das atribuições que lhe confere os artigos 2º e 6º do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e

Considerando que o escoamento fácil da produção agrícola é fator preponderante no desenvolvimento de uma comunidade;

Considerando que o MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, com sua situação topográfica desprevedigiada para dar condições ao escoamento da produção de agricultores residentes na região parte do distrito do Sêdo Sulinas e parte do Distrito de São Luiz e com acesso fácil para atingir a BR 277 passando no Município de Laranjeiras do Sul;

Considerando principalmente o abaixo assinado de 23 de Outubro de 1970 subscrito por centenas de lavradores, reivindicando a abertura de uma estrada e constatando que reivindicação dos lavradores tem procedência e exequibilidade, de vez que é necessária a abertura somente num trecho inferior a três mil metros que vem dar acesso a uma balça já existente no local denominado porto Santiago no Rio Iguaçú, com continuidade na estrada já existente d Laranjeira do Sul, dando assim perfeito acesso á BR 277, apenas, concluiu pela conveniência da DESAPROPRIAÇÃO,

D E C R E T A

Art. 1º - É declarada de utilidade pública nos termos do artigo 5º, letra 1) do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação e destinada -

Continua Fls.2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Continuação decreto nº 07/71

Fls. -2-

é construção da Estrada que dá acesso ao Porto Santiago do Rio Iguaçu, uma faixa de terras com a área de cinquenta e cinco mil cento e oitenta e três metros quadrados (55.183 M²), situada neste Município de Chopinzinho, cuja propriedade é atribuída a Companhia Agrícola Industrial do Iguaçu, com sede na cidade de Curitiba, Capital do Estado, área esta abrangida em partes pelos lotes nº 2, 4, 6, 8, 10, 12, 13 e 24, da linha denominada Paes, do Imóvel Chopinzinho e por estes adquirida da Companhia Brasileira de Viação e Comércio, conforme escritura pública devidamente transcrita no registro de Imóveis da Comarca de Palmas, Paraná, gob nº 11.597, livro nº 3-0 as folhas 189 e 190, e mais a área de dez mil metros quadrados (10.000 M²) localizada no lote nº 2 acima citado, e junto a margem do Rio Iguaçu, destinada ao porto denominado Santiago do Rio Iguaçu.

Art. 2º - A presente desapropriação é de caráterde urgência

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chopinzinho, aos seis dias do mês de outubro de um mil novecentos e setenta e um

José Armin Matte - Prefeito

Registre-se e Publique-se